

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação Básica da Prefeitura de Maxaranguape e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Reajusta o vencimento básico dos profissionais efetivos componentes do Magistério Público de Maxaranguape – RN em 14,95% (quatorze vírgula noventa e sete por cento) e, em seguida, no importe de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), sendo esses percentuais correspondentes ao reajuste estabelecido pelo Ministério da Educação nos anos de 2023 e 2024, respectivamente.

§ 1º. O pagamento do valor retroativo do percentual mencionado no caput deste artigo, correspondente ao mês de janeiro/2024, será quitado na folha do mês de fevereiro/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 28 de fevereiro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:5AD74F77**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>